

**LEI Nº 1083/2003**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.100.000,00.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Tadeu J. Zanella**, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para cobrir as despesas autorizadas pela Lei nº 1039/2002, para o seguinte programa:

**08.00 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**08.02 – Departamento de Serviços Urbanos**  
**1545115011-180 - Reurbanização do Centro Sul**  
**2635 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 1039/2002, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder á efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da Operação, atendidos os critérios dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo, que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e três, 42º ano de Emancipação.**

**Tadeu J. Zanella**  
**Prefeito em exercício**